



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02/2025

Pretende o Exmo. Sr. Vereador Maicon Goiembiesqui, através do Projeto de Resolução nº 02/2025, dispor sobre o Programa “Escola vai à Câmara”, destinado à visita de estudantes Caçapavenses, à Câmara Municipal de Caçapava.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela ilegalidade do projeto. Alegou que seria mais adequada a apresentação da propositura pela Mesa Diretora ou Presidente, por ser matéria que afeta a economia interna da Casa.

À Comissão de Finanças e Orçamento compete opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre as proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público, conforme inciso III, do art. 64, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

Neste contexto, considerando que a Contadora desta Casa de Leis informou que o projeto em tela já acontecia e que não acarretará nenhuma despesa, dispensando o estudo de impacto financeiro, entendo que **não há** restrições para sua aprovação.

Dessa forma, me manifesto **favorável** ao Projeto de Resolução 02/2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2025.

Adilson Henrique
Vice-Presidente e Relator

Bruno Henrique
Presidente

Dani Galdino
Membro





Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia- Estado de São Paulo

Caçapava, 20 de Fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: <u>21/02/25</u>
Hora: <u>15:06h</u>
 Assinatura

Da: Contadora
Para: Gabinete Vereador Adilson Henrique
Assunto: Projeto de Resolução 02/2025

Informo-lhes que esse projeto já acontecia nessa Casa sob o nome de Câmara Jovem, dessa forma não acarretará nenhuma despesa, ficando assim dispensada o estudo de impacto financeiro.

Atenciosamente


Silvia Cristiane Lemos
Contadora

Praça da Bandeira,151 – CEP 12294-101 FONE 3654-2062
e-mail: cristiane@camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350036003500310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.